




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 190/DES de 23.12.70

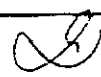
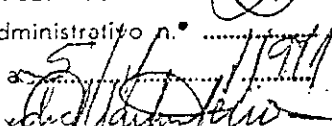
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18 do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo n.º 4.766 / 1970, resolve

declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e para efeito de construção da rodovia BR-418, trecho TEÓFILO OTONI-NANUQUE, entre as estacas 1500-2000, extensão 10 km, conforme projeto de engenharia e desenhos n.ºs. PEET-2622/70 até PEET-2629/70, que ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R. e de que serão depositadas cópias nos Cartórios de Registro de Imóveis com jurisdição sobre as áreas atingidas de toda a área correspondente à faixa de domínio projetada, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas.


ELISEU RESENDE

DIRETOR GERAL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER

Publicado no 
Boletim Administrativo n.º
de a  1971

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPB